

LEI Nº 1.423, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1.587

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Raimunda Gomes da Silva e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à líder das quebradeiras de coco da Amazônia Raimunda Gomes da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado